

PORTARIA Nº 384/2025

DE 09 DE Junho DE 2025

Renova o credenciamento da empresa **CRIAR PROJETOS SISTEMAS AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 10.586.948/0001-24**, para fornecimento de solução eletrônica para anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação decorrentes das aulas teóricas e práticas de direção veicular junto ao DETRAN/SE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE – DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e suas alterações, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos.

Considerando as disposições da Portaria do DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 que estabeleceram as regras para implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção e do sistema eletrônico de monitoramento de aulas teóricas;

Considerando as disposições da Portaria nº 190 de 13 de março de 2025, que aprovou o regulamento que estabelece as regras para credenciamento de entidades para fornecimento de solução eletrônica para anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação decorrentes das aulas teóricas e práticas de direção veicular junto ao DETRAN/SE;

Considerando o resultado do processo e-DOC nº **022.201.05785/2025-5**, devidamente autuado com a documentação apresentada pela empresa e analisada por profissionais deste DETRAN/SE, que concluíram pela aptidão da requerente para a prestação dos serviços previsto no Regulamento em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º -Renovar o credenciamento a empresa **CRIAR PROJETOS SISTEMAS AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 10.586.948/0001-24**, localizada na **Rua Redenção, nº 36**, Andar 1 sala 1 Cidade de Ribeirão Preto – CEP 14.085.370 – Bairro Jardim Mosteiro/SP, para atuar como Entidade para implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção e do sistema eletrônico de monitoramento de aulas teóricas, no âmbito de atuação do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

– DETRAN/SE.

Art. 2º - O prazo de vigência da concessão do credenciamento a que se refere o art. 1º desta Portaria é de um ano, podendo ser renovado por solicitação da credenciada e desde que a empresa atenda as exigências das normas em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju, 10 de junho de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: M7J5-3RIJ-MIIH-2ASJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NALEIDE DE ANDRADE SANTOS ***61166*** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN Departamento Estadual de Trânsito 10/06/2025 11:51:16 (Docflow)